



Câmara Municipal de Sabáudia

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 349/78

SÚMULA:- Autoriza o Poder Executivo Municipal adquirir um tanque d'água, usado, para caminhão pipa, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SABCIONO A SEGUINTE LEI:-

Artº 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal adquirir um tanque d'água, usado, com capacidade para 6.000 (seis mil) litros para instalação de um caminhão pipa, no valor de Cr\$-15.000,00 (quinze mil cruzeiros).

Art. 2º - Para fazer frente a esta despesa, fica autorizado o Poder Executivo Municipal em abrir um Crédito Adicional Especial, que obedece à seguinte classificação orçamentária:

0500 - SERVIÇOS URBANOS

0501 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

0501.10585751.17 - Aquisição de um tanque d'água para caminhão pipa.

4130 - Equipamentos e Instalações..... cr\$-15.000,00

§ ÚNICO - Para cobertura deste Crédito Adicional Especial, fica transferido parte da seguinte dotação orçamentária:

0500 - SERVIÇOS URBANOS

0501 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

0501.10603271.05 - Extensão da Rede de Iluminação Pública no Município.

4110 - Obras Públicas cr\$-15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de setembro do ano de 1.978.



Mario Schiavo

MARIO SCHIAVO

-Presidente-

Jose S. Clodas